

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

## CONSULTOR DE VENDAS CREDENCIADO SELECT – PESSOA JURÍDICA (PJ)

A SELECT PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.044.497/0001-02, com sede na Av. Amazonas, 311, Sala 1202, Belo Horizonte/MG, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, destinado à habilitação de Pessoas Jurídicas (PJ) interessadas em atuar como CONSULTORES DE VENDAS CREDENCIADOS, mediante contrato de prestação de serviços autônomos.

---

### 1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto credenciar Pessoas Jurídicas que desejem prestar serviços de consultoria, prospecção, captação, atendimento e intermediação comercial para os produtos financeiros e seguros operados pela SELECT dos principais bancos do país.

A atuação ocorrerá em caráter autônomo, mediante regras deste Edital e do Contrato de Prestação de Serviços.

---

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (PJ)

Poderão participar do credenciamento Pessoas Jurídicas MEI/LTDA que atendam aos seguintes requisitos:

#### 2.1. Requisitos da Pessoa Jurídica

- a) Estar formalmente constituída como Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);
- b) Possuir atividade econômica compatível com prestação de serviços comerciais, administrativos ou correlatos;
- c) Encontrar-se regular perante os órgãos fiscais e tributários;
- d) Apresentar conta bancária de titularidade da PJ para repasses.

#### 2.2. Requisitos profissionais do consultor vinculado à PJ

- a) Ter experiência prévia em vendas (preferencial);
  - b) Possuir boa comunicação e postura comercial;
  - c) Comprometer-se a respeitar totalmente as normas de compliance, políticas internas e regras dos bancos parceiros.
- 

### 3. DA NATUREZA DA RELAÇÃO

3.1. A relação estabelecida entre a SELECT e a PJ credenciada terá natureza exclusivamente comercial, regida pelo Direito Civil, na forma de prestação de serviços autônomos.

3.2. A PJ credenciada será responsável por todos os seus encargos tributários e previdenciários.

---

#### **4. DAS ATIVIDADES DO CONSULTOR CREDENCIADO**

A PJ credenciada poderá:

- Realizar atendimento a clientes;
- Prospecção ativa (telefone, WhatsApp, redes sociais);
- Formalização de propostas;
- Envio de evidências documentais conforme normas;
- Apoio no pós-venda;
- Participação em treinamentos e reuniões convocadas pela SELECT.

É vedado:

- Utilizar informações dos clientes para fins não autorizados;
  - Inserir dados falsos ou adulterados;
  - Atuar fora das diretrizes de compliance estabelecidas;
  - Vincular a marca SELECT a qualquer ação não autorizada.
- 

#### **5. DA REMUNERAÇÃO (COMISSIONAMENTO)**

5.1. A PJ credenciada será remunerada por meio de comissionamento variável, pago conforme:

- Tabela de comissões vigente para cada produto;
- Aprovação e liquidação dos contratos;
- Regras internas e diretrizes dos bancos parceiros;
- Penalidades aplicáveis em casos de cancelamentos, fraudes ou contestações.

5.2. A remuneração será repassada exclusivamente à conta bancária PJ da credenciada.

---

#### **6. DOS TREINAMENTOS E DO SUPORTE**

A SELECT disponibilizará aos credenciados:

- Acesso ao sistema operacional autorizado;
- Treinamentos iniciais e contínuos;
- Materiais institucionais;
- Suporte para dúvidas comerciais e operacionais.

A participação em treinamentos pode ser condicionante para manutenção do credenciamento.

---

## **7. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

### **ETAPA 1 – Inscrição**

Envio de dados da PJ e do responsável legal em formulário oficial.

### **ETAPA 2 – Triagem**

Análise do perfil, documentação e requisitos mínimos.

### **ETAPA 3 – Reunião de apresentação**

Encontro informativo sobre modelo de atuação, remuneração, sistemas e regras de compliance.

### **ETAPA 4 – Envio de documentação**

- CNPJ
- RG e CPF do responsável legal
- Comprovante bancário PJ
- Comprovante de endereço
- Certidões fiscais (quando solicitado)

### **ETAPA 5 – Assinatura do Termo e Contrato**

Formalização jurídica via assinatura digital.

### **ETAPA 6 – Liberação de acesso**

Entrega das diretrizes, sistemas e manuais de operação.

---

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA PJ CREDENCIADA**

A PJ credenciada deverá:

- a) Manter total conformidade com as normas operacionais, de segurança e de conduta;
- b) Garantir que todas as informações prestadas aos clientes sejam verídicas e completas;
- c) Zelar pela confidencialidade de dados e documentos;
- d) Utilizar somente os canais e sistemas autorizados pela SELECT;
- e) Cumprir imediatamente qualquer determinação de correção, bloqueio ou ajuste solicitada pela SELECT.

---

## **9. DAS PENALIDADES E DESCREDENCIAMENTO**

A PJ poderá ser descredenciada, com ou sem aviso prévio, nos seguintes casos:

- Envio de evidências fraudulentas;
- Manipulação de dados ou adulteração de informações;
- Contestações recorrentes por má conduta;
- Uso indevido da marca ou imagem da SELECT;
- Violação do compliance interno;
- Conduta antiética ou prejudicial aos clientes ou bancos parceiros.

A SELECT poderá adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

---

## **10. DA VIGÊNCIA**

O credenciamento terá vigência indeterminada, podendo ser encerrado a qualquer momento por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação formal.

---

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição no credenciamento implica concordância integral com as regras deste Edital.

11.2. A SELECT poderá alterar, suspender ou encerrar o credenciamento a seu exclusivo critério.

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da SELECT.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025